



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 380, de 19 de janeiro de 1995.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR AO EXTERIOR.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a viajar a Alemanha, no período de 01/05/95 a 23/05/95, a convite da Federação dos Centros de Cultura Alemã no Brasil – FECAB – (Verband der Deutschbrasilianischen Kulturverenigungen), com o objetivo de ampliar conhecimentos sobre administração municipal, ecologia e intercâmbio cultural.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de despesas com transporte e diárias e o recebimento antecipado de diárias para pagamento da inscrição.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 19 de janeiro de 1995.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL